DECRETO Nº 060/2021

DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"Convoca a realização da 1ª Conferência Municipal de Educação Planalto, constitui a Comissão Organizadora da referida e dá providências correlatas"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, comarca de Buritama, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO: que o Fórum Nacional de Educação divulgou o calendário de ações a serem realizadas em âmbito Municipal entre 1º de agosto a 31 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais representam um momento para se discutir as principais pautas para a Educação e como as políticas públicas interferem diretamente para que as metas do Plano Nacional de Educação sejam atingidas.

DECRETA:

ART. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Educação do Município de Planalto, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2021, quarta-feira, das 08:30 as 12:00 horas, na sede do Clube da Terceira Idade de Planalto, localizado a Avenida Carlos Gomes, nº 974, Bairro Centro, neste Município, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o TEMA: "EDUCAÇÃO EM MEIO A PANDEMIA DA COVID-19" e os eixos:

- Reflexos da Pandemia na Aprendizagem;
- Boas práticas pedagógicas durante a Pandemia;
- O Ensino remoto na Pandemia;
- Um novo olhar da Inclusão na Pandemia.

ART 2° - A Conferência Municipal de Educação será presidida pela Capacitadora Pedagógica Marley Eloisa Gonçalves Antunes, que poderá designar um coordenador.

ART. 3° - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação será apreciado pelo Conselho Municipal de Educação e aprovado pelo pleno da referida Conferência.

ART 4° - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito Municipal, sendo:

20% Diretores das Unidades Municipais de Ensino
- Eliane Ottoni da Silva
- Dilza Palomino Menandro

20% Pais de Alunos das UEs
- Rodrigo Felix da Silva
- Patrícia Fabiana Zaura Oliveira

40% Grupo de Apoio das Unidades Escolares
- Elaine Cristina Rodrigues dos Santos
- Edilson Fagundes Marcolino
- Elídia Margarete Rodrigues Lopes
- Mara Lúcia da Silva Ferreira

20% Orgão Gestor e CRAS

- Sandra Matos da Silva Ricardo
- Daniele Cristina Ricardo de Lima

ART. 5° - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

ART. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Planalto, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 21 de setembro de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei n° 031/93, de 31 de Agosto de 1993.

ROSANGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA